



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1222 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de novembro de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Despacho – Licença Prêmio*
- *Portaria Nº 368.1/2019*

## **2 – CPL**

- *Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2019-0028*
- *Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 9/2019-0028*
- *Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº: 019/2019*
- *Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160188*
- *Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180396*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1222 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de novembro de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

### DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal **MARIA PRISCILLA CIBELLE FERREIRA SILVA**, pleito fundamentado no art. nº 110, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pela Servidora **MARIA PRISCILLA CIBELLE FERREIRA SILVA**, nos termos do art. nº 110, § Único, da Lei complementar nº 001 de 13 de junho de 2014, pelo prazo legal de 180 dias, §1º. A licença de que trata este artigo será concedida a partir do 8º(oitavo) mês de gestação, salvo prescrição médicas em contrário, a serem contados a partir de 02 de dezembro de 2019, tendo a data prevista de retorno em 30 de maio de 2020. Arquite-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 29 de novembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 368.1/2019

Em, 29 de novembro de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente **Isaque Abinoá Medeiros Campos**, no dia **02 de dezembro de 2019**, para realização de consulta no Instituto da Visão do Ceará, localizado na Av. Santos Dumont, 2456 - 8º andar - Aldeota, Fortaleza/CE.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CPL

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0028-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 9/2019-0028-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### LOTE I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MOTOCICLETAS

Quantidade: 34

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019

Adjudicado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, pelo maior percentual de desconto de 9,00% (nove por cento).

##### LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PEQUENOS

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019

Adjudicado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, pelo maior percentual de desconto de 9,00% (nove por cento).

##### LOTE III – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS MÉDIOS

Quantidade: 75

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019

Adjudicado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, pelo maior percentual de desconto de 9,00% (nove por cento).

##### LOTE IV – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PESADOS

Quantidade: 125

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019

Adjudicado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, pelo maior percentual de desconto de 9,00% (nove por cento).

##### LOTE V – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS PESADAS

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2019

Adjudicado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, pelo maior percentual de desconto de 9,00% (nove por cento).

A licitação foi realizada pelo critério de maior desconto global unificado nas peças, acessórios e serviços por lote (representado pelo menor valor ofertado), sendo o presente certame homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### LOTE I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MOTOCICLETAS

Quantidade: 34

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: HOMOLOGADO em 29/11/2019

Homologado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.575/001-27, pelo maior percentual de desconto global de 9,00% (nove por cento), unificado nas peças, acessórios e serviços (representado pelo menor valor ofertado).

##### LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PEQUENOS

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: HOMOLOGADO em 29/11/2019

Homologado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.575/001-27, pelo maior percentual de desconto global de 9,00% (nove por cento), unificado nas peças, acessórios e serviços (representado pelo menor valor ofertado).

##### LOTE III – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS MÉDIOS

Quantidade: 75



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1222 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de novembro de 2019.

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: HOMOLOGADO em 29/11/2019

Homologado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.575/001-27, pelo maior percentual de desconto global de 9,00% (nove por cento), unificado nas peças, acessórios e serviços (representado pelo menor valor ofertado).

**LOTE IV – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PESADOS**

Quantidade: 125

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: HOMOLOGADO em 29/11/2019

Homologado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.575/001-27, pelo maior percentual de desconto global de 9,00% (nove por cento), unificado nas peças, acessórios e serviços (representado pelo menor valor ofertado).

**LOTE V – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS PESADAS**

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: HORAS

Situação: HOMOLOGADO em 29/11/2019

Homologado para: **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.575/001-27, pelo maior percentual de desconto global de 9,00% (nove por cento), unificado nas peças, acessórios e serviços (representado pelo menor valor ofertado).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 29 de novembro de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2019-0028. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencente à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Urbanismo e Turismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. A licitante **SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME**, foi vencedora de todos os Lotes I, II, III, IV e V com o percentual de desconto global para todos os lotes de 9,00% (nove por cento), conforme Ata anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 – KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA.

Taboleiro Grande/RN, 29 de novembro de 2019.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2019**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0028-SRP

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**ADJUDICATÁRIA:** SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção geral, com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencentes à frota do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Urbanismo e Turismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 9/2019-0028-SRP e Anexos, bem como da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e Receitas Tributárias Municipais.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos Elementos de Despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no Orçamento vigente.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 9,00% (nove por cento) do valor global unificado nas peças, acessórios e serviços.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 244.372,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO ELENILSON DE MORAIS – SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO – PROCURADORA DA ADJUDICATÁRIA

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

## EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160188

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** F. GLERISTON VIEIRA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 20160188, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **30/11/2019 até 30/04/2020**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em **05 (cinco) parcelas mensais**, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2019, Atividade 0801.103010018.2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1002 – Receitas de Impostos e transferência à Saúde.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **05 (cinco) meses**, contados a partir de **30/11/2019 até 30/04/2019**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO GLERISTON VIEIRA – TITULAR DA CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1222 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 29 de novembro de 2019.

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180396

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DJALMA DA SILVA PEREIRA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços em Contabilidade Pública nº 20180396, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2019 até 30/11/2020, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeiro do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DO VALOR:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Unidade Orçamentária 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2019 até 30/11/2020, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 29 de novembro de 2019.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DJALMA DA SILVA PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**